RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 002, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, contidas no inciso VIII do artigo 15 e artigo 42, ambos da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA APROVOU E EU, PRESIDENTE DA CÂMARA, PROMULGO A SEGUINTE

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) na dotação orçamentária abaixo especificada:

01-PODER LEGISLATIVO
01.001-CÂMARA MUNICIPAL

01.001.01.031.0002.1.001- ATIVIDADES LEGISLATIVAS
3.1.90.94.00.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS.....R$ 40.000,00
Fonte Livre - 000

Art. 2º- Para atender parte do disposto no art. 1º desta Resolução, servirá como recursos o resultante de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:

01-PODER LEGISLATIVO
01.001-CÂMARA MUNICIPAL

01.001.01.031.0002.2.001- ATIVIDADES LEGISLATIVAS
3.1.90.11.00.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 40.000,00
Fonte Livre - 000

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 04 de novembro de 2024.

MARIO CESAR FABIANO:88009351920
Assinado de forma digital por MARIO CESAR FABIANO:88009351920
Dados: 2024.12.02 15:35:46 -03'00'

MARIO CESAR FABIANO
Presidente da Câmara

Projeto de Autoria da Mesa Diretora:

Mario Cesar Fabiano
Presidente

Anauto Souza de Goveia
Vice Presidente

Mario Torres Bittencourt Junior
1º Secretário

Silvano Rodrigues de Oliveira
2º Secretário

PUBLICAÇÃO
Em: 03 / 12 / 2024.
Órgão: Jornal Oficial
Edição: 2078
Visto: Marcelly Marcondes
CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA